



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 122/2022**

**AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. ALEX WANCURA**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº103 DE 4 DE JULHO DE 2022.**

**DATA: 12/07/22**

**PARECER FAVORÁVEL.**


**EMENTA:** *autoriza a contratação temporária de 5 serventes.*

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

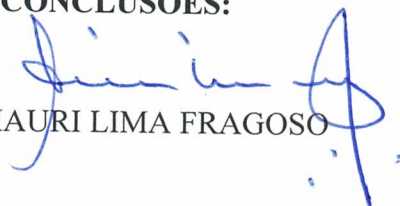
Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 12 de julho de 2022 .

  
Ver. ALEX WANCURA  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

  
Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA

GERAL 676  
Câmara Municipal  
CACEQUI - RS  
Prot. 02.280.22 Pag. 36  
Data 12/07/22  
  
\_\_\_\_\_  
Assinatura Hora

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi  
-RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 119/2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº103, DE 4 DE JULHO DE 2022.

DATA: 12/07/22

PARECER FAVORÁVEL.

**EMENTA:** *autoriza a contratação temporária de 5 serventes.*

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar 5 serventes pelo prazo de seis meses podendo ser prorrogável por igual período, com remuneração de R\$916,00 acrescido de Adicional de Insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº103, de 04/07/22, é de competência municipal, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº61/2022, bem como Declaração da Ordenadora da Despesa declarando haver recursos financeiros para custear as despesas pretendidas, conforme determina a LRF 101, art.16, I e II.

### CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de julho de 2022.

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Relator

### PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. DIONATAN PINHEIRO

GERAL 676

Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. 22.280.22 Pag. 56

Data 13.07.22

[Assinatura]

ASSINATURA

HORA

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”